

RESOLUÇÃO Nº 140 DE 15/03/84
PROJETO DE LEI Nº 142

**“ ACRESCENTA ARTIGO À RES. 93 DE OS 10/78 QUE
INSTITUI O TÍTULO DE “ CIDADÃO BENEMERITO” E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, usando de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

ARTº 1º - Fica a Res. nº 93 de 05/10/78, acrescida do seguinte artigo:
Artigo nº 3º fica criada a “ORDEM DO MÉRITO MUNICIPAL” como prerrogativa do Poder Legislativo para premiar o mérito de pessoas que comprovadamente tenham contribuído para o bem estar social, para a elevação intelectual de nossa gente ou para o progresso material do Município, através de comendas que contenham o escudo do Município e de expedição de competente diploma.

PARÁG. 1º - Todos os Vereadores serão membros nato dita “Ordem” e o Pres. da Câmara, seu Grão Mestre e seu Secretário Chanceler será o Secretário da Câmara Municipal.

PARÁG. 2º - Os ex-Vereadores serão reconhecidos membros natos da “Ordem”, sendo-lhes fornecido diplomas de membros tão somente, se requeridos.

PARÁG. 3º - A regulamentação competente da “Ordem” será feita mediante decreto legislativo assinado pela Mesa Diretora.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves” 15 de Marco de 1984.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE